



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.215

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 259.076,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 259.076,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Aplic.Direta	(946)	259.076,00
	Cód. de Aplicação – 312.03		
	Fonte de Recurso- Fonte 5		
		TOTAL	259.076,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado para Enfrentamento da Emergência COVID-19, sendo R\$ 100.000,00-Portaria 1666 de 01/06/2020 e R\$ 159.076,00 – Portaria 1857 de 28/07/2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8215
FOI PUBLICADA(O) em 19/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: Oficial)